PROJETO DE LEI N. /2022

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 1.123.407,38** (um milhão, cento e vinte e três mil, quatrocentos e sete reais e trinta e oito centavos), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028.2.084 - Manutenção das Atividades
3390.30.00 388 - Material de Consumo
101.99 Rec Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação **R$ 60.000,00**
3391.39.00 397 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
101.99 Rec Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação **R$ 50.000,00**

TOTAL **R$ 110.000,00**

02.05.01.12.365.0029.2.087 - Manutenção das Atividades
3390.30.00 424 - Material de Consumo
101.99 Rec Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação **R$ 29.705,10**
3391.39.00 430 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
101.99 Rec Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação **R$ 50.000,00**

TOTAL **R$ 79.705,10**

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
01 - ADMINISTRATIVO
15.451.0015.1.057 - Execução da Pavimentação: de Vias em Asfalto, Paralelepípedo; Piso Intertravado, Concreto; de Bases; das Sarjetas e Drenagem das Vias de Acesso
3390.39.00 1542 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 6.850,00**
4490.51.00 1544 - Obras e Instalações
264.00 Transferência Especial da União **R$ 350.000,00**

TOTAL **R$ 356.850,00**

02.08.01.15.451.0023.1.088 - Construção, Reforma e Ampliação de Praças Públicas
4490.52.00 1614 - Equipamentos e Material Permanente
264.00 Transferência Especial da União **R$ 100.000,00**

TOTAL **R$ 100.000,00**

02 - EXECUTIVO
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001.2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.39.00 332 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
186.00 Transf União referente Royalties Petróleo e Gás Natural **R$100,00**

TOTAL **R$ 100,00**

JOSE BRAZ:00303615672

Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2022.04.04 14:32:13 -03'00'

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.244.0049.2.194 - Manutenção do Serviço de Benefícios Eventuais
3390.48.00 1416 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
156.99 Transf Recursos Fundo Estadual Assist Social (FEAS) **R$ 198.000,00**

TOTAL **R$ 198.000,00**

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.303.0039.2.708 - Ações da Assistência Farmacêutica para Enfrentamento da Emergência – Covid 19
3390.32.00 753 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
255.98 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual para ações de combate ao COVID-19 **R$ 167.456,06**
259.98 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde para ações de combate ao COVID-19 **R$ 51.183,37**

TOTAL **R$ 218.639,43**

02.06.01.10.303.0039.2.665 - Manutenção do Programa de Qualificação da Assistência farmacêutica (Qualificar SUS)
3390.30.00 752 - Material de Consumo
259.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 40.000,00**

TOTAL **R$ 40.000,00**

02.06.01.10.302.0040.2.138 - Manutenção das Atividades do Centro Especializado Odontológico CEO
3390.30.00 722 - Material de Consumo
255.99 Transf. de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 20.112,85**

TOTAL **R$ 20.112,85**

TOTAL GERAL **R$ 1.273.407,38**

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso, em acordo com o art. 43, §1º, inciso I, da Lei 4.320/64, o proveniente de Superavit, nos seguintes valores: **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais), na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.006.624071-5, conforme Portaria GM/MS nº 3.785, de 21 de dezembro de 2021, chave da receita 1.7.1.3.50.04.01.02, reduzido 441; **R$ 37.156,50** (trinta e sete mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), na conta Banco do Brasil 001.0286-0.69211-5, conforme Resolução SES/MG nº 7.132, de 17 de junho de 2020, chave da receita 1.7.2.3.50.00.01.10, reduzido 512; **R$ 130.299,56** (cento e trinta mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos), nas contas Banco do Brasil 001.0286-0.69398-7 e 001.0286-0.69397-9, conforme Resolução SES/MG nº 7+156, de 15 de julho de 2020, chave da receita 1.7.2.3.50.00.01.10, reduzido 512; **R$ 51.183,37** (cinquenta e um mil, cento e oitenta e três reais e trinta e sete centavos), na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.624071-5, conforme Portaria nº 2.516, de 21 de setembro de 2020, chave da receita 1.7.1.3.50.04.01.03, reduzido 442; **R$ 20.112,85** (vinte mil, cento de doze reais e oitenta e cinco centavos), na conta Banco do Brasil 001.0286-0.52478-6, conforme Resolução nº 7.391 do ano de 2021, chave da receita 1.7.2.3.50.00.01.07, reduzido 509; **R$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.672005-9, chave da receita 2.4.1.9.51.00.01.02; **R$ 100.000,00** (cem mil reais), na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.672005-9, chave da receita 2.4.1.9.51.00.01.03; **R$ 100.000,00** (cem mil reais), na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.672005-9, chave da receita 2.4.1.9.51.00.01.04.

JOSE BRAZ:00303615672
Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2022.04.04 14:32:30 -03'00'

Parágrafo 1º - Utilizar-se-á, ainda, como recurso, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64, aquele proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 198.000,00** (cento e noventa e oito mil reais), na conta Banco do Brasil 001.0286-0.73534-5, chave da receita 1.7.2.9.51.0.01, reduzido 531.

Parágrafo 2º - E, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64, fica, ainda, a Chefia do Poder Executivo Municipal autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001.2.072 - Manutenção das Atividades da Secretaria
4490.52.00 367 - Equipamentos e Material Permanente
101.99 Receitas Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação **R$ 47.705,10**

TOTAL **R$ 47.705,10**

02.05.01.12.122.0026.2.074 - Manutenção dos Conselhos Municipais
3390.30.00 372 - Material de Consumo
101.99 Receitas Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação **R$ 500,00**
3390.33.00 373 - Passagens e Despesas com Locomoção
101.99 Receitas Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação **R$ 500,00**
3390.36.00 374 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
101.99 Receitas Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação **R$ 500,00**
3390.39.00 375 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
101.99 Receitas Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação **R$ 500,00**

TOTAL **R$ 2.000,00**

02.05.01.12.361.0028.2.084 - Manutenção das Atividades
3390.31.00 389 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
101.99 Receitas Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação **R$ 20.000,00**
3390.34.00 390 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
101.99 Receitas Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação **R$ 100.000,00**
3390.40.00 394 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
101.99 Receitas Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação **R$ 10.000,00**

TOTAL **R$ 130.000,00**

02.05.01.12.365.0029.2.087 - Manutenção das Atividades
3390.31.00 425 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
101.99 Receitas Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação **R$ 10.000,00**

TOTAL **R$ 10.000,00**

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
01 - ADMINISTRATIVO
15.451.0017.2.300 - Prestação de Serviços de Maquinários, Caminhões e Equipamentos
3390.30.00 1554 - Material de Consumo
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 3.700,00**

TOTAL **R$ 3.700,00**

02.08.01.15.451.0018.1.066 - Construção, Reforma e Ampliação do Almoxarifado da Prefeitura
3390.30.00 1561 - Material de Consumo
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 3.150,00**

TOTAL **R$ 3.150,00**

JOSE BRAZ:00303615672
Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2022.04.04 14:32:41 -03'00'

02 - EXECUTIVO	
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.123.0001.2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria	
3390.47.00 334 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
186.00 Transf União referente Royalties Petróleo e Gás Natural	**R$100,00**
TOTAL	**R$ 100,00**
TOTAL GERAL	**R$ 196.655,10**

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 04 de Abril de 2022.

JOSE BRAZ:00303615672

Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2022.04.04 14:32:50 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Muriaé, 04 de abril de 2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em **caráter de urgência**, com a seguinte:

J U S T I F I C A T I V A

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender às despesas correntes das diversas secretarias municipais. O presente projeto é proposto, na verdade, em substituição ao PL 48/2022, pelas razoes lá elencadas na justificativa que o acompanha; no entanto, fez-se necessário em virtude do projeto 48/2022 propor abertura de crédito suplementar para o DEMSUR, no valor de R$ 150.000,00, proveniente de anulação de dotação orçamentária que, no entanto, já está previsto no projeto 62/2022.

Na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSE BRAZ:00303615672

Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2022.04.04 14:33:01 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal